

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. 169 DE ..... DE ..... DE 2018.

*Altera o Anexo I e o Art. 4º  
da Lei nº 7.429/2018 – LOA  
2019.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I – Tabela Explicativa da Receita com substituição pelo novo demonstrativo do ementário das receitas obrigatórias para 2019, da Lei nº 7.429 de 17 de dezembro de 2018, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019”*.

**Art. 2º.** Altera o art. 4º da Lei nº 7.429 de 17 de dezembro de 2018, alterando o valor, conforme tabela explicativa no parágrafo 1º do mesmo artigo, que passa a ter a seguinte redação:

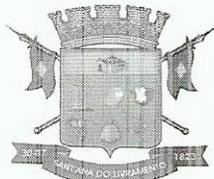
*“Art. 4º - O Orçamento do Departamento de Água e Esgoto do Município de Santana do Livramento - DAE para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 24.514.079,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quatorze mil e setenta e nove reais)”*.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as disposições contidas nas Legislações anteriores, naquilo que não for contrária.

Sant'Ana do Livramento, de de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: **“Altera o Anexo I e o Art. 4º da Lei nº 7.429/2018 – LOA 2019”**.

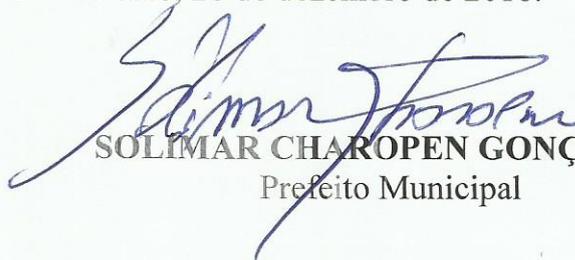
Justificamos a alteração do Anexo I da Lei Orçamentária Anual de 2019, que acompanha o presente ofício a obrigatoriedade de adotar os códigos e especificações da versão 1.1 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público na execução orçamentária de exercício de 2019 cujas alterações só foram possíveis a *posteriori* da entrega do projeto de lei.

Outrossim, solicitamos a inclusão das atas de aprovação da LOA 2019, pelos respectivos Conselhos Deliberativos, as quais foram aprovadas após a data limite de envio do projeto de lei da LOA 2019 à Câmara Legislativa.

Justificamos a alteração do art. 4º conforme tabela explicativa no parágrafo 1º do mesmo artigo.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 2018.

  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Prefeito Municipal